



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORREIA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

RESOLUÇÃO 11/89

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

Reajusta o subsídio de vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu parágrafo único, do artigo 1º faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte resolução.

ART. 1º - A remuneração mensal atribuída ao vereador a Câmara Municipal de Campos Altos passa a ser de NCz\$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois cruzados novos e sessenta centavos) dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parag. Único. A remuneração calculada tem como base o índice de preço ao consumidor (IPC) de 29,34 (vinte e nove inteiros e trinta e quatro centesimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Setembro do corrente ano.

ART. 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de representação o valor de NCz\$ 548,40 (quinhentos e quarenta e oito cruzados novos e quarenta centavos) para o mês de Setembro de 1989.

ART. 3º - Revogada as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito a 1º de Setembro do corrente ano.

Sala das Sessões "JAIR CORREIA DA SILVA"

27 SET 1989

Abstenção

Almeida
Ronaldo José de Souza

Recebido a 19/10/89
29.09.89

Moisés Capelita de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
Residência: (037) 426-1456

4 proscuro
Jesus Cardozo

Dina Ribeiro Bragante
Amaro Eusebio de Souza
Vicente de Paulo Martins
Jose Adelar Lima
Simão Alves Romão